

**PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 359/2023**

**TR n.º 177/2023**

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**

**CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE n.º: 23082.007576/2019-59**

**1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo, a aquisição de material de consumo (gênero alimentício), para atendimento das atividades do projeto de pesquisa, denominado Programa de Melhoramento Genético de Cana-de-Açúcar - PMGCA na Estação Experimental de Cana de Açúcar- EECAC/UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

**1.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

ITENS	QT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	100	UND	Feijão Mulatinho, 1kg
02	120	UND	Bolacha, tipo cream craker, 400g
03	80	UND	Farinha de mandioca, 1kg
04	60	UND	Goiabada, pote com 600g
05	40	UND	Vinagre, 500ml
06	100	UND	Café torrado e moido a vácuo, pacote com 250g
07	110	UND	Leite em pó, pacote com 200g
08	100	UND	Biscoito doce, tipo Maria, pacote 400g
09	120	UND	Arroz tipo parbolizado, pacote com 1kg
10	100	UND	Açúcar Cristal, 1kg
11	140	UND	Flocão de Milho, 500g
12	140	UND	Macarrão, 500g
13	65	UND	Óleo de Soja, 900ml

**2 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico [marcia.mendes@fadurpe.com.br](mailto:marcia.mendes@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço Global**.

**2.3 A proposta deverá conter:**

2.3.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

2.3.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

2.3.3 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF -pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.

2.4 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES**

3.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (três) dias, a contar da publicação no site da FADURPE.

#### **4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1.1 O produto deverá ser cotado em conformidade com a especificação do solicitada.

4.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

4.1.3 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4.1.4 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

#### **5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

#### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários, bem como o nome do convênio, para o recebimento do valor. **CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE nº: 23082.007576/2019-59.**

**7 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO/ENTREGA:** ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DE CARPINA/PE  
Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N - Carpina/PE CEP: 55.812-010  
Horário de funcionamento de 2ª a 5ª feira de 8h as 11h e de 13:30h as 16h  
6ª feira de 8h as 11h .

Contato: (81) 3320.6850

Recife, 17 de novembro de 2023.

Márcia Mendes  
COMPRADORA